

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 2.168

Data: 18 de outubro de 2016

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2014-2017 e LDO 2016** para construção de Unidade Básica de Saúde no Conjunto J. Sanches e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** para construção de Unidade Básica de Saúde, no orçamento vigente no valor de **R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)**, , com as seguintes classificações orçamentárias:

08.00	SECRETARIA DE SAUDE		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02.10	SAÚDE		
08.02.10.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
08.02.10.451.0026.	SAÚDE PARA TODOS		
08.02.10.451.0026.1.190	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE		
44.90.51.00 fonte 1501	Obras e Instalações.....	R\$	155.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, fica utilizado a provável arrecadação da receita 22.24.00.00.00.00 fonte 1501 no valor de R\$-155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2016 VALOR EM R\$
Construção de Unidade Básica de Saúde, no Conjunto J. Sanches	Construção de Unidade Básica de Saúde, no Conjunto J. Sanches	155.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

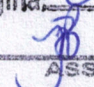
PRIORIDADES	METAS
Construção de Unidade Básica de Saúde, no Conjunto J. Sanches	Construção de Unidade Básica de Saúde, no Conjunto J. Sanches

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2016.



Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal	
'O Diário do Norte do Paraná'	
Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição: _____	Página: <u>05</u>
<u>19, 10, 16</u>	
DATA	ASS